



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Expediente n.: 0142084-51.2017.8.11.0000

Assunto: Recesso Forense – 2º Grau de Jurisdição

Vistos etc.

1. Reportando-me aos fundamentos esposados na decisão anterior, para fins de regulamentação do expediente forense no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso em Segundo Grau de Jurisdição, têm-se que os Desembargadores Guiomar Teodoro Borges, Marcos Machado e José Zuquim Nogueira serão os responsáveis para atuarem durante o referido período, nos termos da Portaria n.699/2017-TP.

2. Assim sendo, as medidas urgentes ou em que haja risco iminente do perecimento de direito, de dano irreparável ou de difícil reparação, serão distribuídas através do Sistema *PJe*, entre os indigitados Desembargadores, de forma contínua e igualitária.

3. Por fim, ressalto que os Desembargadores Guiomar Teodoro Borges, Marcos Machado e José Zuquim Nogueira ficam designados para também atuarem no plantão judiciário, a partir do encerramento do expediente forense (15 h do dia 19-12-2017) e até sua retomada (12 h do dia 08-01-2018).

4. À Coordenadoria de Magistrados para expedição da Portaria correspondente e demais providências.

5. Após, archive-se.

6. Cumpra-se.

Cuiabá, 29 de novembro de 2017.

Desembargador **Rui Ramos Ribeiro**,
Presidente do Tribunal de Justiça.



ESTADODE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DES. RUI RAMOS RIBEIRO

PORTARIA N. 744/2017-PRES

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 231 do COJE e do Provimento n. 28/2014/CM, de 16.10.2014;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria n. 699/2017-TP, de 14.11.2017, que designou os Desembargadores Guiomar Teodoro Borges, José Zuquim Nogueira e Marcos Machado para atuarem como plantonistas no período do recesso de 20.12.2017 a 6.1.2017;

CONSIDERANDO a edição do Provimento n. 17/2017-CM, de 13.11.2017, com fundamento em seu art. 3º, que trata do recesso forense no período de 20.12.2017 a 6.1.2017;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria n. 709/2017-PRES, de 22.11.2017, que estabeleceu o horário de expediente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso durante o recesso forense;

RESOLVE:

Art. 1º Os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Guiomar Teodoro Borges, Marcos Machado e José Zuquim Nogueira, atuarão durante o plantão do recesso forense por meio da distribuição igualitária dos processos cíveis e criminais, a ser realizada por meio do sistema *PJe*.

Parágrafo único. A atuação dos Desembargadores plantonistas iniciar-se-á a partir do encerramento do expediente forense (15h do dia 19-12-2017), encerrando-se com sua retomada (12h do dia 08-01-2018).

Art. 2º Os plantonistas substituir-se-ão entre si, observada a ordem decrescente de antiguidade.

P. R. Cumpra-se.

Cuiabá, 29 de novembro de 2017.

Desembargador **RUI RAMOS RIBEIRO**,
Presidente do Tribunal de Justiça.